



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COMISSÃO
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DO ANO DE 2023 –
PSRMPS 2023
EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ETAPA DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU), no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para avaliação de currículo**, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelece o **item 11.1** do EDITAL Nº 1 – COREMU/UFPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022, serão **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos que obtiverem pontuação mínima correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas por Programa (Especialidade), obedecidos a ordem decrescente de pontuação e os empates na última posição.

Item 11.2 do edital: O candidatos classificados serão convocados para a fase de Avaliação de Currículos por meio de Edital de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> na data provável de 20 de dezembro de 2022

Art. 2º Os candidatos convocados para participarem da etapa da avaliação de currículo deverão:

- I. no período das **08h00min do dia 27/12/2022 às 17h00min do dia 29/12/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar os documentos a serem avaliados no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento e envio dos documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado a participar da etapa da avaliação de currículo deverá observar todo o disposto no item 11 do Edital de abertura.

Art. 4º É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos documentos no site, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos documentos anexados.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 22 de dezembro de 2022.

Comissão de Concurso